



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1063, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.30.00-80 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.14.00-86 Fonte 100	R\$ 4.500,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-117 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-135 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 116	R\$ 7.500,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 100	R\$ 52.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-347 Fonte 100	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$ 16.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.35.00-62 Fonte 100	R\$ 22.000,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3390.14.00-79 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.35.00-89 Fonte 100	R\$ 4.500,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.00-91 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.02.03.13.392.5018.4108.3390.30.00-115 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4108.3390.32.00-116 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5017.4110.3390.30.00-118 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.32.00-119 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.05.15.451.5023.30165.4490.51.00-169 Fonte 116	R\$ 7.500,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.32.00-157 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.36.00-159 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.36.00-180 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.04.00-346 Fonte 100	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 77.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de junho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal